

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 29.04.2019**

Pauta trancada por força do § 4º do Art. 223 do Regimento Interno, combinado com o § 4º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Secretário:

Em discussão e votação o VETO TOTAL n.º **001/2019** do **Executivo Municipal**, ao PROJETO DE LEI **071/2018**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA** que “**DISCIPLINA** o encaminhamento das informações de acidentes fatais ou não e doença ocupacional que resulte em morte e dá outras providências”.

**Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto.*

Presidente:

Em discussão única.

Secretário:

Em discussão e votação o VETO TOTAL n.º **004/2019** do **Executivo Municipal**, ao PROJETO DE LEI **256/2017**, de autoria do Vereador **JAILDO DOS RODOVIÁRIOS** que “**INSERE** no âmbito do município de Manaus a Semana Quebrando o Silêncio e dá outras providências”.

**Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto.*

Presidente:

Em discussão única.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2^a, 3^a, 4^a e 7^a favoráveis ao PROJETO DE LEI n.º 132/2019, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, capeado pela Mensagem 017/2019, que “**ALTERA** a Lei n.º 2.315, de 24 de maio de 2018 e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam criados 1.500 (mil quinhentos) cargos de Professor Nível Superior de provimento efetivo por habilitação em concurso público na forma constitucional e das especificações de editais específicos, os quais passam a integrar o Anexo I da Lei n. 2.315 de 24 de maio de 2018, que altera a Lei nº 1.126 de 05 de junho de 2007, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos dos transportes coletivo no âmbito da Cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Todos os assentos dos veículos de transporte coletivo público passam a ser preferenciais a idosos com idade superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **080/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de fraldários nos terminais de ônibus no âmbito da Cidade de Manaus”.

Art. 1º Os Terminais de Ônibus disponibilizarão, aos seus usuários, espaços adequados para a utilização de fraldário.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **081/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de fraldários nos Órgãos Públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º A Prefeitura de Manaus e os Órgãos Públicos vinculados ao Poder Público Municipal, disponibilizarão, aos seus usuários, espaços adequados para a utilização de fraldário

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **082/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria dos **vereadores WILLIAM ABREU** e **CHICO PRETO**, que “**REVOGA** o inciso I, do artigo 41, o inciso I, do artigo 42 e artigo 45 da Lei n.º 1.697, de 20 de dezembro de 1983, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de dezembro de 2018” {*dispõe sobre a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)*}.

Art. 1.º Ficam revogados o inciso I, do artigo 41, o inciso I, do artigo 42 e o artigo 45 da Lei n.º 1697, de 20 de dezembro de 1983, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de dezembro de 2018.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **083/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do **vereador FRED MOTA**, que “**CONCEDE** a “Medalha Josué Cláudio de Souza” ao senhor PETER SCHMIDT e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha Josué Cláudio de Souza”, conforme preceitua o Regimento Interno em seu artigo 174, inciso IX, a PETER SCHMIDT, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **008/2019** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE EMENDA À LOMAN, de autoria dos **vereadores JOELSON SILVA e MARCEL ALEXANDRE**, que “ALTERA o § 1º do art. 221 da Lei Orgânica Do Município de Manaus – LOMAN”.

Art. 1º. O § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus, alterado pela emenda nº 87, de 15 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 221. (...) (...) § 1.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU é presidido pelo Chefe do Executivo Municipal, ou por pessoa por ele designada, e dele participam como membros os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **005/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **309/2018**, de autoria do **Vereador FRED MOTA**, que “**DISPÕE** sobre a limpeza da área externa das casas noturnas do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam obrigados os proprietários, a qualquer título, de casas noturnas ou estabelecimentos congêneres, em proceder com a limpeza da área pública externa, após a realização de eventos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. 103/2019, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 010 – 22/03/2019, que “**DISPÕE** sobre o uso de caçambas estacionárias ou contêineres nas vias públicas, transporte e autorização para uso do Aterro Municipal e dá outras providências”.

Art. 1.º As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos na via pública deverão fazê-lo em caçambas estacionárias ou contêineres.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **046/2019**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 007 – 08/03/2019, que “**ALTERA** a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o item 11, do Anexo Único da Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

n.º de Ordem : 11, Escola CMEI Profª Rossana da Silva Gadelha, n.º de salas: 05, Endereço: Rua 39, Q – 153, n.º 9/A – Conj. A. Mendes – Cidade Nova, Início 2001.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **207/2018**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos terminais de autoatendimento das instituições financeiras, de todas as denominações de cédulas em moeda nacional em circulação no País”.

Art. 1º. As instituições financeiras e os prestadores de serviços financeiros por elas contratados, localizados no Município de Manaus, ficam obrigados a manter disponível ao público, em seus estabelecimentos e nos terminais de autoatendimento, todas as denominações de cédula de moeda nacional em circulação no País.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

[De volta do pedido de vista feito pelo vereador Ewerton Wanderley]

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **002/2018**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação dos shoppings, hipermercados e supermercados, da cidade de Manaus, instalarem placas de aviso tipo poste, informando da proibição e suas punições, ao estacionar na vaga reservada ao idoso e deficiente e dá outras providências”.

Art. 1º Fica obrigado, no âmbito do município de Manaus, os shoppings, supermercados e hipermercados, instalarem placas de aviso, tipo poste, em frente as vagas de estacionamentos reservadas a idosos e deficientes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 242/2018, de autoria do Vereador **HIRAM NICOLAU**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATERRO DO QUARENTA-AMAQ-B-C e dá outras providências”.

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATERRO DO QUARENTA-AMAQ-B-C, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.189.728/0001-67 com sede e foro na cidade de Manaus, situada na rua Boa Esperança, nº 06, bairro Crespo, CEP 69073-150.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º 077/2018, de autoria do Vereador **FRED MOTA**, que “**DISPÕE** sobre a criação da semana de prevenção ao Diabetes nas escolas municipais de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Manaus a Semana da prevenção ao Diabetes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **004/2019**, de autoria do **vereador AMAURI COLARES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, com base no artigo 173, inciso IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **003/2019**, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Senhor Gilmar Zahn, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Manaus autorizada a conceder a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Senhor Gilmar Zahn, com base no Art. 173, Inciso IV do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauense.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.